



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2756 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Outros

Outros 6914/2026, de 18/06/2026

Dispensa

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 35/2026

PROCESSO: 257/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

CONTRATADO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.652.030/0001-70

OBJETO: Aquisição emergencial de insumos hospitalares para a Secretaria municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 49.780,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4101 - 13.001.1573.33390303602000000000.00000000

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços

Gravataí, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva

Secretário Municipal de Administração,
Modernização e Transparência

Gabinete do Prefeito

Decreto

Decreto 24338/2026, de 18/06/2026

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 4.313/2021, e por solicitação do Processo Digital nº 60.635/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério - FUNDEB, segmento dos Trabalhadores em Educação:

- Rosie Ani Gomes (titular), em substituição a Otelino Abreu de Souza, representando as Escolas do Campo;
- Magda mariza Stumpf (titular), em substituição à Susana Mombach, representando as Escolas Quilombolas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2756 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

HERMES DE OLIVEIRA SCHAUN JÚNIOR,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Substituto.

Decreto 24339/2026, de 18/06/2026

Nomeia membros do COMPIR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 3.801/2016 alterada pela Lei nº 4.810/2024, e por solicitação do Processo nº 104.107/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR:

- João Vitor Ayroso de Alencastro (titular) e Saionara Costa Fonseca (suplente), representando o Clube Social Negro Seis de Maio;

- Davi Dias Gomes (titular) e Thaís da Silva Marcelino (suplente), representando a Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos - SMDH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

HERMES DE OLIVEIRA SCHAUN JÚNIOR,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Substituto.

Decreto 24340/2026, de 18/06/2026

Altera o Decreto nº 21.458/2024, define os procedimentos a serem observados pelos agentes públicos na entrega da declaração de





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2756 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

bens e rendas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 21.458, de 02 de abril de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º A entrega da Declaração ou do formulário específico deverá ser efetivada exclusivamente via Portal da Prefeitura Municipal de Gravataí, no seguinte endereço: <https://gravatai.atende.net/autoatendimento/servicos/declaracao-de-bens-e-rendas-de-funcionarios>.

§ 1º Caso o Agente Público não disponha de computador, deverá dirigir-se ao Protocolo da SMAT, munido da cópia da Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) que foi entregue à Receita Federal ou, no caso dos isentos de declarar ou de não dispor de patrimônio, solicitar o formulário específico (Anexo Único), para efetivar a entrega da Declaração.

§ 2º Ao declarante é devida a via de comprovação (abertura do Processo Digital) da entrega da declaração assinada pelo servidor responsável por receber e inserir os dados no sistema.

Art. 2º Fica prorrogado para 31 de agosto de 2026, em caráter excepcional, o prazo para entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física 2026 (ANO-BASE 2025), estabelecida no Decreto nº 21.458/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

HERMES DE OLIVEIRA SCHAUN JÚNIOR,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Substituto.

Portaria

Portaria 4368/2026, de 17/06/2026

Substituição de membro de Comissão Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 30.832, de 17 de março de 2023, a fim de cumprir regularidade formal,

RESOLVE:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2756 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Substituir a servidora IMARA REJANE MACHADO RINKEVICIUS pelo servidor ESTANISLAU DE LIMA BARROS, como presidente da comissão, e o servidor ESTANISLAU DE LIMA BARROS pela servidora LILIANE SILVA DOS SANTOS, como membro, referente ao processo em epígrafe.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 17 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria 4370/2026, de 18/06/2026

Designa membros efetivos da Câmara de Transação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº 4.328/2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.547/2022, e com o Decreto nº 20.080/2022, e por solicitação do Processo nº 103.771/2026

RESOLVE:

1. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Câmara de Transações - CT, conforme o art. 4º da Lei Municipal nº 4.328/2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.547/2022, e o art. 15 do Decreto nº 20.080/2022:

Matrícula:	Nome:	Representação:
26831-1	Pablo Garcia Goulart	Titular - PGM
13442-1	Lidiana Macedo Sehnem	Suplente - PGM
18326-1	Juliana Barros Coelho	Titular - SMAT
28590-2	Gabriel Gonçalves Chagas	Suplente - SMAT
31162-1	Bianca Zanchi	Titular - SMFPO
26697-1	Glória Patrícia Mattos da Silva	Suplente - SMFPO

2. Revogar a Portaria nº 2.041, de 07 de abril de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2756 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 4397/2026, de 18/06/2026

Designa, em substituição, Chefe de Setor (ROMU) da SMASP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 103.342/2026,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal estatutário **AHRON HAAS**, matrícula nº 25490-1, para a Função Gratificada de Chefe de Setor (ROMU), FG-2, da Secretaria Municipal para Assuntos de Segurança Pública, no período de 17 a 30 de junho de 2026, durante as férias do servidor Vilmar Mendes Júnior.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 4398/2026, de 18/06/2026

Designa, em substituição, Chefe de Setor (Escolar) da SMASP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 103.373/2026,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal estatutária **MARIA THEREZA VIEIRA BRUM FELIPE**, matrícula nº 41232-1, para a Função Gratificada de Chefe de Setor (Escolar), FG-2, da Secretaria Municipal para Assuntos de Segurança Pública, no período de 14 a 20 de junho de 2026, durante a folga-prêmio do servidor Douglas Filipe da Rosa.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2756 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Portaria

Portaria 123/2026, de 16/06/2026

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição - IPG

Portaria IPG nº 123/2026

Gustavo Ávila Cavaleiro Diretor-Presidente de INST. PREV. SERV. MUN.- GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.587/2015, incluído pela Lei Municipal 3.640/2015, e de conformidade com o que estabelece o art. 6º, caput e §§ 6º, I e 7º, I da LCM 01/2021, CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 17 de junho de 2026, ao servidor PAULO CESAR SCHAEFFER, CPF 209.776.030-91, matrícula 12529-02, no cargo de Médico Pediatra, padrão 9(40%), classe F(15%) regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 12.466,10 (doze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos) composto das seguintes vantagens permanentes ou incorporadas (parcela fixa), nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 3.587/2015: vencimento básico, na data da aposentadoria, no valor de R\$ 8.042,65, conforme Decreto Municipal 23889/2026; promoção de Classe "F" (15%), no valor de R\$ 1.206,39, conforme art. 7º e art. 10 da lei municipal 676/1991; Progressão de Padrão "9" (40%), no valor de R\$ 3.217,06 conforme art.8º e art. 12 da lei municipal 676/1991, custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gravataí- IPG.

GRAVATAÍ, 16 de junho de 2026.

Ass.: Gustavo Ávila Cavaleiro
Decreto 23694/2025

Portaria 124/2026, de 17/06/2026

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição - IPG

Portaria IPG nº 124/2026

Gustavo Ávila Cavaleiro Diretor-Presidente de INST. PREV. SERV. MUN.- GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.587/2015, incluído pela Lei Municipal 3.640/2015, e de conformidade com o que estabelece o art. 7º, caput e §§ 2º, I e 3º, I da LCM 01/2021, CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 17 de junho de 2026, ao servidor DOLCIMAR LUIZ MERA DA SILVA, CPF 333.254.050-53, matrícula 12907-01, no cargo de Jornalista, padrão 8(35%), classe E(12%) regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.456,91 (seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos) composto das seguintes vantagens permanentes ou incorporadas (parcela fixa), nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 3.587/2015: vencimento básico, na data da aposentadoria, no valor de R\$ 4.165,75, conforme Decreto Municipal 23889/2026; promoção de Classe "F" (15%), no valor de R\$ 624,86, conforme art. 7º e art. 10 da lei municipal 676/1991; Progressão de Padrão "9" (40%), no valor de R\$ 1.666,30 conforme art.8º e art. 12 da lei municipal 676/1991, custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gravataí- IPG.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2756 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

GRAVATAÍ, 16 de junho de 2026.

Ass.: Gustavo Ávila Cavalheiro
Decreto 23694/2025

Portaria 125/2026, de 17/06/2026

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição - IPG

Portaria IPG nº 125/2026

Gustavo Ávila Cavalheiro Diretor-Presidente de INST. PREV. SERV. MUN.- GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.587/2015, incluído pela Lei Municipal 3.640/2015, e de conformidade com o que estabelece o art. 6º, caput e §§ 6º I e 7º, I da LCM 01/2021, CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 17 de junho de 2026, à servidora ROSANA MARIA MARCON MONTEIRO, CPF 494.757.030-04, matrícula 9772-01, no cargo de Professor, nível II, padrão 9(40%), classe F(25%) regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.560,35 (quatro mil quinhentos e sessenta reais trinta e cinco centavos) composto das seguintes vantagens permanentes ou incorporadas (parcela fixa), nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 3.587/2015: vencimento básico, na data da aposentadoria, no valor de R\$ 2.763,85, conforme Decreto Municipal 23889/2026; promoção de Classe "F" (25%), no valor de R\$ 690,96, conforme art. 9º (com redação dada pelo artigo 1º da 696/1992) e artigo 12 da lei municipal 677/1991; Progressão de Padrão "9" (40%), no valor de R\$ 1105,54 conforme art. 10 (com redação dada pelo artigo 1º da 696/1992) e artigo 14 da lei municipal 677/1991, custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gravataí- IPG.

GRAVATAÍ, 16 de junho de 2026.

Ass.: Gustavo Ávila Cavalheiro
Decreto 23694/2025

Portaria 126/2026, de 16/06/2026

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição - IPG

Portaria IPG nº 126/2025

Gustavo Ávila Cavalheiro Diretor-Presidente de INST. PREV. SERV. MUN.- GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.587/2015, incluído pela Lei Municipal 3.640/2015, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 17 de junho de 2026, à servidora ROSANA MARIA MARCON MONTEIRO, CPF 494.757.030-04, matrícula 9772,02, no cargo de Professor, nível II, padrão 9(40%), classe F(25%) regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.937/10.950, no valor de R\$ 3.068,32 (três mil e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por IPG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATAÍ e seu reajuste será efetivado pelo valor real.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2756 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

GRAVATAÍ, 16 de junho de 2026.

Ass.: Gustavo Ávila Cavalheiro
Decreto 23694/2025

Portaria 127/2026, de 17/06/2026

Concede gratificação por exercício de atividade de maior complexidade - IPG

PORTARIA IPG Nº 127/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE MAIOR COMPLEXIDADE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.587/15 e com alterações da Lei nº 4.111/2019. Assim como, de acordo com o artigo 62 da Lei Orgânica do Município e com a Lei nº 681/91;

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 4.481/2022, artigo 6º.

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Exercício de Atividade de Maior Complexidade – COMPREV, a servidora CRISTINA DE SOUZA CORREA, matrícula 95456090, Recepcionista, a contar de 08 de junho de 2026 até 19 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, 17 de junho de 2026.

Gustavo Ávila Cavalheiro
Diretor-Presidente
Decreto Municipal 23.694/2025

Portaria 128/2026, de 17/06/2026

Concede licença prêmio por assiduidade - IPG

PORTARIA IPG Nº 128/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2756 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3587/15, de acordo com o artigo 62 da Lei Orgânica do Município e o parágrafo único do artigo 126 da Lei 681/91;

CONSIDERANDO:

Os Processos Administrativos Digitais nº 61.137/2022 nº 47.739/2023 e nº 103.253/2026;

A Portaria nº 073/2023, que concedeu 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor;

RESOLVE:

Conceder ao servidor Mateus Souza da Luz, Técnico em Informática, matrícula nº 451176, 01 (um) mês restante de Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 03 de julho de 2012 e 04 de julho de 2022, a ser gozado no período de 06 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, 17 de junho de 2026.

Gustavo Ávila Cavalheiro
Diretor-Presidente
Decreto Municipal 23.694/2025

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria

Portaria 4369/2026, de 18/06/2026

Concede horário especial para servidor estudante.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 137 da Lei Municipal nº 681/1991, e por solicitação do Processo nº 83.703/2026,

RESOLVE:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2756 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Conceder horário especial de trabalho, no período de 01/04/2026 a 10/07/2026, para o servidor estudante **CIPRIANO TRINDADE LACERDA**, matrícula nº 38514-1, lotado na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Ciências, para cumprir 4 horas a mais em sua carga horária nas segundas-feiras, terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras das 7h30min às 8h e das 17h às 17h30min na EMEF Prof. Adriano Ortiz Corrêa, em virtude da incompatibilidade de horário com a Pós-Graduação em Ensino de Biologia ? Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional, nos termos do art. 137 da Lei Municipal nº 681/1991.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4383/2026, de 18/06/2026

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 120 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 105.119/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **PAULA TARRASCONI SCHMITZ**, matrícula nº 30980-1, lotada na SMICT, no cargo de Engenheira de Alimentos, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, a contar de 1º de julho de 2026.

2. Tornar sem efeito a Portaria nº 4.011/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4399/2026, de 18/06/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2756 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Cancela convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, e por solicitação do Processo nº 104.088/2026 da SMED,

RESOLVE:

Cancelar a convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 205/2026, da servidora municipal **JULIANE SCHAARSCHMIDT SANT ANNA DA SILVA**, matrícula nº 39185-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, a contar de 08 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4400/2026, de 18/06/2026

Convoca para Regime Especial de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 20 da Lei Municipal nº 677/91, com redação dada pela Lei nº 696/92, e por solicitação do Processo nº 104.088/2026 da SMED,

RESOLVE:

Convocar a servidora municipal **JULIANE SCHAARSCHMIDT SANT ANNA DA SILVA**, matrícula nº 39185-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, para cumprir Regime Especial de Trabalho, com carga horária semanal de 30 horas, no período de 08 de junho a 31 de dezembro de 2026, por atuar no Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2756 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4401/2026, de 18/06/2026

Concede GVD-4.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 6º da Lei nº 955/1995, alterado pela Lei nº 4.919/2025, em conformidade com a Lei nº 4.986/2025, e por solicitação do Processo nº 103.925/2026 da SMED,

RESOLVE:

1. Conceder Gratificação de Vice-Direção, GVD-4, durante o período de 1º de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2028, à servidora **VERIDIANA SIMONE DE SOUZA**, matrículas nº 29692-4 e nº 29692-5, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Geografia, por atuar como Vice-Diretora na EMEF Presidente Getúlio Vargas.
2. Revogar a Gratificação de Direção, GD-4, concedida por meio da Portaria nº 7.501/2025, da servidora supracitada, a contar de 1º de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4402/2026, de 18/06/2026

Revoga GVD-6.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 104.004/2026,

RESOLVE:

Revogar a Gratificação de Vice-Direção, GVD-6, concedida pela Portaria nº 7.503/2025, da servidora municipal **JULIANE SCHAARSCHMIDT SANT ANNA DA SILVA**, matrícula nº 39185-1, lotada na SMED, a contar de 08 de junho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2756 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

**Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.**

Portaria 4403/2026, de 18/06/2026

Cancela convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, e por solicitação do Processo nº 104.566/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Cancelar a convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 205/2026, da servidora municipal **ANA PAULA LEMES SPERANSA**, matrícula nº 37167-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, a contar de 1º de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

**Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.**

Portaria 4404/2026, de 18/06/2026

Concede GVD-4.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 6º da Lei nº 955/1995, alterado pela Lei nº 4.919/2025, em conformidade com a Lei nº 4.986/2025, e por solicitação do Processo nº 104.566/2026 da SMED,

R E S O L V E:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2756 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

1. Conceder Gratificação de Vice-Direção, GVD-4, durante o período de 1º de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2028, à servidora **ANA PAULA LEMES SPERANSA**, matrículas nº 37167-2 e nº 37167-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, por atuar como Vice-Diretora na EMEF Santa Rita de Cássia.
2. Revogar a Gratificação de Direção, GD-4, concedida por meio da Portaria nº 7.493/2025, da servidora supracitada, a contar de 1º de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4405/2026, de 18/06/2026

Altera carga horária de convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 101.840/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Alterar a carga horária da convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 843/2026, do servidor municipal **RENAN RAMALHO**, matrícula nº 36829-1, Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - História, **para 40 horas semanais**, a contar de 22 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4407/2026, de 18/06/2026

Convoca para Regime Especial de Trabalho.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2756 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3.580/14, alterada pelas Leis nº 3.612/15 e nº 5.008/2025, e por solicitação contida no Processo nº 101.840/2026 da SMED,

RESOLVE:

Convocar a servidora municipal **FERNANDA NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 43299-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, para cumprir Regime Especial de Trabalho, com carga horária semanal de 40 horas, no período de 22 de junho a 23 de dezembro de 2026, por atuar na EMEI Oniva de Moura Brizola.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4408/2026, de 18/06/2026

Convoca para Regime Especial de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 20 da Lei Municipal nº 677/91, com redação dada pela Lei nº 696/92, e por solicitação do Processo nº 101.840/2026 da SMED,

RESOLVE:

Convocar as servidoras municipais abaixo relacionadas, lotadas na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, para cumprirem Regime Especial de Trabalho, no período de 22 de junho até 23 de dezembro de 2026.

Matrícula	Nome	EMEF	CH
32564-1	Lilia Mara de Jesus Correa	Antônio Aires de Almeida	30f
43098-2	Vanessa Fernandes da Silva Gnoatto	Santa Cecília	40f
43288-1	Vitoria Martins Korschner	Bom Jesus	40f
32820-2	Viviane Machado de Oliveira	Vânus Abílio dos Santos	40f

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2756 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4409/2026, de 18/06/2026

Convoca para Regime Especial de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 20 da Lei Municipal nº 677/91, com redação dada pela Lei nº 696/92, e por solicitação do Processo nº 101.840/2026 da SMED,

RESOLVE:

Convocar os servidores municipais abaixo relacionados, lotados na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais, para cumprirem Regime Especial de Trabalho, no período de 22 de junho até 23 de dezembro de 2026.

Matrícula	Nome	EMEF	CH
43208-1	Andre Thomassim Medeiros	Ladislau de Oliveira Nunes	30h
38633-1	Rita de Fatima Alves Mendes	Presidente Getúlio Vargas	40h

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4410/2026, de 18/06/2026

Retifica a Portaria nº 4.250/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 94.555/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 4.250, de 15 de junho de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2756 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Oficializar a cedência, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, da servidora municipal **BRUNA LAPA DOS SANTOS**, matrícula nº 25305-2, lotada na SMFCAS, no cargo de Cuidadora, com carga horária de 40 horas semanais, para o Executivo Estadual, pelo período de 15 de junho a 31 de dezembro de 2026, onde desempenhará a Função de Chefe de Divisão na Divisão de Proteção Social Básica, no Departamento de Assistência Social, na Secretaria de Desenvolvimento Social.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4411/2026, de 18/06/2026

Retifica a Portaria nº 1.153/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 98.641/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.153, de 02 de março de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. Conceder ao servidor municipal **JULIANO COSTA ZETTERMANN**, matrícula nº 33263-1, lotado na PGM, no cargo de Agente Administrativo II, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 18/02/2014 a 27/03/2024.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 13/07/2026 a 11/08/2026 (30 dias);
- 14/06/2027 a 13/07/2027 (30 dias); e
- 03/07/2028 a 01/08/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4412/2026, de 18/06/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2756 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Averba na ficha funcional, para efeitos de aposentadoria, tempo de serviço e contribuição de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município, considerando o requerido por meio do Processo Digital nº 65.400, de 16 de abril de 2026, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 9º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e com as disposições das Leis Municipais nº 681/91 e nº 3.587/15, sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

R E S O L V E:

Determinar a averbação na ficha funcional da servidora **MATZA FABIANA RAMOS DA SILVA**, matrícula nº 28232-1, a contagem do tempo comprovado por meio da Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS, Protocolo nº 19001120100049177, NIT 1248032858-0, a seguir discriminado, para fins tão somente de aposentadoria:

TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO

EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
CITY CELULAR ONE IMP. EXP. LTDA – ME	01/04/1993 a 30/09/1993	00 ano(s) 06 mês(es) 00 dia(s)
MASTER COMERCIO E REPR. LTDA - ME	01/02/1994 a 31/03/1994	00 ano(s) 02 mês(es) 00 dia(s)
SINOSCON COM. E REPRE. LTDA – ME	04/04/1994 a 22/06/1994	00 ano(s) 02 mês(es) 19 dia(s)
METALRGICA GERDAU SOC. ANONIMA	19/09/1994 a 24/09/1999	05 ano(s) 00 mês(es) 06 dia(s)
GERDAU BG PARTI. S.A.	27/09/1999 a 20/07/2001	01 ano(s) 09 mês(es) 24 dia(s)
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	21/07/2001 a 08/08/2010	09 ano(s) 00 mês(es) 18 dia(s)

Total de tempo de serviço e contribuição averbados = 6.117 dias, correspondendo a 16 anos, 09 meses e 07 dias.
COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL em Gravataí, 18 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4413/2026, de 18/06/2026

Averba na ficha funcional, para efeitos de aposentadoria, tempo de serviço e contribuição de servidora municipal.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2756 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município, considerando o requerido por meio do Processo Digital nº 65.400, de 16 de abril de 2026, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 9º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e com as disposições das Leis Municipais nº 681/91 e nº 3.587/15, sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

R E S O L V E:

Determinar a averbação na ficha funcional da servidora **MATZA FABIANA RAMOS DA SILVA**, matrícula nº 28232-2, a contagem do tempo comprovado por meio da Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Protocolo nº 19001120100049177, NIT 1248032858-0, a seguir discriminado, para fins tão somente de aposentadoria:

TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO

EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	09/08/2010 a 04/06/2013	02 ano(s) 09 mês(es) 26 dia(s)
INST. ADV. SUL-RIO-GRANDENSE DE ED.	22/08/2013 a 31/03/2016	02 ano(s) 07 mês(es) 09 dia(s)

Total de tempo de serviço e contribuição averbados = 1.980 dias, correspondendo a 05 anos, 05 meses e 05 dias.
COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL em Gravataí, 18 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4414/2026, de 18/06/2026

Averba na ficha funcional, para efeitos de aposentadoria, tempo de serviço e contribuição de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município, considerando o requerido por meio do Processo Digital nº 98.960, de 09 de junho de 2026, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 9º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e com as disposições das Leis Municipais nº 681/91 e nº 3.587/15, sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

R E S O L V E:

Determinar a averbação na ficha funcional da servidora **LENISE COELHO LOURENÇO**, matrícula nº 18820-5, a contagem do tempo comprovado por meio da Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Protocolo nº 19001010100856260, NIT 2681600266-9, a seguir discriminado, para fins tão somente de aposentadoria:

TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2756 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Sertel Banco de RE. HUM. LTDA	06/09/1989 a 30/11/1989	00 ano(s) 02 mês(es) 25 dia(s)
Município de Gravataí	26/05/1992 a 31/05/1993	01 ano(s) 00 mês(es) 05 dia(s)
Município de Gravataí	01/06/1993 a 02/04/1995	01 ano(s) 10 mês(es) 02 dia(s)
Município de Gravataí	03/04/1995 a 13/08/1996	01 ano(s) 04 mês(es) 11 dia(s)
Município de Gravataí	19/07/1999 a 31/10/2004	05 ano(s) 03 mês(es) 12 dia(s)

Total de tempo de serviço e contribuição averbados = 3.550 dias, correspondendo a 09 anos, 08 meses e 25 dias.
COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL em Gravataí, 18 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4415/2026, de 18/06/2026

Averba na ficha funcional, para efeitos de aposentadoria, tempo de serviço e contribuição de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município, considerando o requerido por meio do Processo Digital nº 93.563, de 29 de maio de 2026, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 9º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e com as disposições das Leis Municipais nº 681/91 e nº 3.587/15, sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

R E S O L V E:

Determinar a averbação na ficha funcional da servidora **SIMONE SANTANA RIBEIRO**, matrícula nº 8573-1, a contagem do tempo comprovado por meio da Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Protocolo nº 2002203010037267, NIT 2681543561-8, a seguir discriminado, para fins tão somente de aposentadoria:

TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO

EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
GOBBI SA IND. E COMER.	23/10/1990 a 25/10/1990	00 ano(s) 00 mês(es) 03 dia(s)
MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	07/08/1991 a 13/08/1996	05 ano(s) 00 mês(es) 07 dia(s)





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2756 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Total de tempo de serviço e contribuição averbados = 1.835 dias, correspondendo a 05 anos, 00 meses e 10 dias.
COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL em Gravataí, 18 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4416/2026, de 18/06/2026

Autoriza afastamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.751/07, e por solicitação do Processo nº 104.279/2026,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento para gozo do prêmio de 07 (sete) dias de folga, sem prejuízo salarial, concedido pela Portaria nº 4.258/2019, ao servidor **ROBSON ANDREI DOS SANTOS**, matrícula nº 25570-1, lotado na SMICT, no cargo de Guarda Municipal, a contar de 25 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4417/2026, de 18/06/2026

Redistribuição de servidor da SMASP para a SMFCAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, com fundamento do artigo 49 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 99.124/2026,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2756 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RESOLVE:

Promover a redistribuição do servidor municipal **JAIRO BAUER SCHEFFER**, matrícula nº 9178-1, Vigilante, para a Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Assistência Social, a contar de 1º de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4418/2026, de 18/06/2026

Autoriza afastamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o inciso IV do artigo 136 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo Digital nº 100.081/2026,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor municipal **MARCIO PERON MACHADO MAIER**, matrícula nº 38549-1, lotado na SMED, no cargo de Vigia de Escola Municipal, pelo período de 08 de junho a 21 de julho de 2026, nos termos do caput do artigo 136 da Lei Municipal nº 681/1991.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 18 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.

Secretaria Municipal da Cultura

Edital

Edital 4/2026, de 18/06/2026





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

RESULTADO PRELIMINAR

PNAB 2026 - GRAVATAÍ - EDITAL 004/2026 - PROJETOS CULTURAIS



O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87.890.992/0001-58, com sede na Av. Itacolomi, nº 3600 - Parque São Vicente, Gravataí/RS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. Marcio Patrick Silva da Silva, nomeado pelo Decreto nº 22.744 de 13 de janeiro de 2025, divulga o **RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO** do edital 004/2026 - Projetos Culturais - PNAB 2026 pelas categorias **FOMENTO 19 MIL e FOMENTO 40 MIL**, e neste ato, é aberto também prazo de recursos referente à etapa de Seleção **até às 23h59 do dia 22 de junho de 2026**. Destacamos que por problemas técnicos no processamento dos dados, os extratos individuais, com todas as notas de avaliadores e pareceres, serão enviados até amanhã, **19 de junho de 2026**. Desde já pedimos desculpas pelo transtorno.

EDITAL E ANEXOS: <https://gravatai.atende.net/subportal/projetos-culturais>

FORMULÁRIO DE RECURSOS: <https://forms.gle/cneKelko1xmBum9c7>

1. A partir do resultado preliminar de Seleção, com o ranking preliminar dos candidatos selecionados por categoria entre as vagas e suplentes, tanto para cotas quanto para ampla concorrência, foi aberto prazo para interposição de recursos por meio deste formulário, os quais deverão ser enviados, impreterivelmente, **até às 23h59 do dia 22 de junho**.
2. Serão indeferidos recursos inconsistentes, intempestivos, que solicitem a substituição de Avaliadores para emissão de novas notas e recursos com teor desrespeitoso dirigidos à Comissão de Seleção.
3. A ordem de classificação do projeto e os pareceres emitidos pelos avaliadores, podem ser conferidos no extrato a ser enviado por e-mail até dia 19 de junho (o mesmo e-mail de login utilizado pelo proponente no ato de inscrição).
4. Após a análise dos recursos pela Comissão de Seleção, o resultado final de Seleção será divulgado no DOM e no Portal da PNAB 2026, com o ranking final dos candidatos selecionados por categoria entre as vagas e suplentes, tanto para cotas quanto para ampla concorrência, quando também será aberto prazo para envio de documentos obrigatórios de Habilitação conforme item 12 do edital, que deverão ser enviados pelos selecionados entre as vagas e os dois primeiros suplentes de cotas e ampla concorrência.
5. Orientamos que conforme o resultado preliminar de seleção, já sejam providenciadas as Cartas de Anuência para uso de espaço, que deverão ser enviadas durante a fase de Habilitação pelos efetivamente selecionados. Para a intermediação de Cartas de Anuência junto aos espaços pretendidos, seja pela SMED ou demais espaços públicos da Prefeitura de Gravataí, contate a Diretora de Cultura da SMC, Izabel Cristina, através do e-mail smc.cultura@gravatai.rs.gov.br ou (51)99570.0878
6. As Pessoas Físicas ou Jurídicas que optarem por concorrer às cotas, disputam concomitante entre a vaga reservada à cota desejada e as vagas destinadas à ampla concorrência, já que ao atingir nota classificatória suficiente entre as vagas de ampla concorrência, automaticamente, a cota será liberada para o próximo cotista classificado constando no resultado, neste caso, que a vaga foi **COTISTA REMANEJADO À AMPLA CONCORRÊNCIA**.
7. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada somente por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a classificação, salvo
8. Caso em alguma das categorias de cota não tenham concorrentes aptos em número suficiente para ocupação das vagas que lhes foram destinadas, as vagas remanescentes deverão ser repassadas, inicialmente, para outras categorias de cotas, seguindo, a ordem sucessiva das alíneas "a", "b" e "c" do item 4.1, iniciando a distribuição pela alínea "a".
9. Caso não haja proponentes aptos em outras categorias de cotas para redistribuição, as vagas não preenchidas por cotistas serão, somente então, direcionadas para as de ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

Gravataí, 18 DE JUNHO de 2026.

Marcio Patrick Silva da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 22.744/ 2025





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2756 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2756 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

CATEGORIA FOMENTO 19 MIL				
RESULTADO POR ORDEM CLASSIF.	NOME DO PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	CONCORRÊNCIA	NOTA FINAL
1º - CONTEMPLADO	Rodrigo da Silveira Rodrigues	CORPO-RETRATO: Fotografia, Presença Negra e Autoestima.	COTISTA REMANEJADO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (ITEM 4.5)	100
2º - CONTEMPLADO	Silvana Pereira Maciel	Mãozinhas em Cena - Sinais de Cuidado com Inclusão	COTISTA REMANEJADO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (ITEM 4.5)	100
3º - CONTEMPLADO	ODETI MIGLIAVACCA PACHECO	MULHERES EM CENA - ESPETÁCULO TEATRAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	100
4º - CONTEMPLADO	Evelin Licker de Lima	AtoAção	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,25
5º - CONTEMPLADO	Ângela Kervalt Costa	Mulheres na Roda de Capoeira	AMPLA CONCORRÊNCIA	98
6º - CONTEMPLADO	FILIPE DA SILVA BORGES	Sons da maturidade e juventude	AMPLA CONCORRÊNCIA	98
7º - CONTEMPLADO	Cassius Marcelo Camargo Brandão	Tambor Ancestral – Musicalidade Afro-Brasileira, Oralidade e Preservação Cultural nas Comunidades de Gravataí	COTISTA REMANEJADO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (ITEM 4.5)	97,5
8º - CONTEMPLADO	ELAINE CARDOSO FIALHO FLORÊNCIO	PLANO B CANTA ERASMO & ROBERTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,5
9º - CONTEMPLADO	VITOR HUGO SANTOS DE LIMA	HIP HOP NA COMUNIDADE	COTISTA REMANEJADO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (ITEM 4.5)	97,5
10º - CONTEMPLADO	Giulia Damini Assunção	Experiências Educativas Através da Palavra	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,5
11º - CONTEMPLADO	Luiz Fernando Soares Rodrigues	Girando Futuros: curso de DJ e formação musical no Espaço Protetores	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,25
12º - CONTEMPLADO	Lucas de Oliveira Gonçalves	Cidade Histórica: expansão do aplicativo de história e cultura para as regiões periféricas de Gravataí	AMPLA CONCORRÊNCIA	97
13º - CONTEMPLADO	Alan da Silva Camargo	Brasil Sem Filtro Aos Vivos	AMPLA CONCORRÊNCIA	97
14º - CONTEMPLADO	MARLI APARECIDA THOMASSIM MEDEIROS	Gravataí em várias faces: história e patrimônio em exposição	AMPLA CONCORRÊNCIA	97
15º - CONTEMPLADO	Luciano Mazim da Cunha	FESTIVAL CTRL+ALT +DANCE	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,75
16º - CONTEMPLADO	Andressa Pereira Dill	Mistério das Escolhas	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,5
17º - CONTEMPLADO	Edina Conceicao dos Santos	TEATRO COMO FERRAMENTA DE AUTOESTIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96
18º - CONTEMPLADO	Fernando Eiber Nicodem Lopes	Memórias que Cantam	AMPLA CONCORRÊNCIA	96

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2026 18:20:43:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p36aa64b9e313>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2756 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

19º - CONTEMPLADO	Ari Fialho Júnior	Capoeira, Musicalidade e Inclusão: Saberes Tradicionais na Escola e na Comunidade	1º COTA PESSOA NEGRA	96
20º - CONTEMPLADO	Patricia Saldanha Cadó	O Tempo das Cinzas - Leitura Dramática Gaúcha	AMPLA CONCORRÊNCIA	96
21º - CONTEMPLADO	Sonia Maria Costa	RANCHO QUE ACOLHE Cultura, Respeito e Valorização da Mulher na Comunidade Tradicionalista	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,75
1º - SUPLENTE	Diego Pereira	My Way - Ao Vivo na COHAB	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,5
2º - SUPLENTE	Jéssca Campos Nucci	Sintropsons - Musica, agroecologia e bem viver	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25
3º - SUPLENTE	Valberto Rodrigues	"SONS E IMAGENS DA FÉ: Caridade e ancestralidade em Gravataí"	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25
22º - CONTEMPLADO	Francisco Ramos Silva	Dimensões Vol.1	2º COTA PESSOA NEGRA	95,25
23º - CONTEMPLADO	MARCIA MARIA DOS SANTOS	RESGATE DA CULTURA E DA ANCESTRALIDADE DA COMUNIDADE DO QUILOMBO MANUEL BARBOSA ATRAVÉS DE OFICINAS DE HISTÓRIA ORAL AOS EDUCANDOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE GRAVATAÍ.	3º COTA PESSOA NEGRA	95
4º - SUPLENTE	Matheus Rodrigues Fabry	Duas Manhãs	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,5
5º - SUPLENTE	DAIANE LIPPERT TAVARES	Tem que Acreditar: Uma História em Cinco Atos	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,5
6º - SUPLENTE	José Rafael dos Santos Mietlicki	Sons de Gravataí	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,25
24º - CONTEMPLADO	Daniel Guedes Couto	PALAVRA VIVA: Slam e Batalha de Rima nas Escolas	4º COTA PESSOA NEGRA	93,5
25º - CONTEMPLADO	Evelin Nascimento de Carvalho	Ritmos e Cores: De Norte a Sul 2	5º COTA PESSOA NEGRA	93,5
7º - SUPLENTE	Mauro Gerhardt Camboim	Oficina Música na EMEF - 3ª Edição: Formação, Inclusão e Descentralização Cultural	AMPLA CONCORRÊNCIA	93
26º - CONTEMPLADO	Suriel Pereira Domingues	Nativos em Cena: Juventudes, Arte e Consciência Digital	6º COTA PESSOA NEGRA	92
8º - SUPLENTE	Edson Luis da Silva	Laço da Amizade 50 Anos Memória, Tradição e Legado Cultural de Gravataí	AMPLA CONCORRÊNCIA	92
9º - SUPLENTE	Luiz Inácio de	Paradas de Sucesso	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,75





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2756 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

Oliveira

10º - SUPLENTE	Gesiel da Silveira Vargas	Som Que Permanece: O Legado das Bandas Marciais em Gravataí	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5
11º - SUPLENTE	rodrigo ramos coruja	DARKSIDE – Espetáculo Musical Cênico	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5
12º - SUPLENTE	LEANDRO GUIMARAES FAGUNDES	Caminhos da Tradição: Vivências Culturais no Espaço Campeiro Cavalo Amigo	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5
13º - SUPLENTE	TIAGO LUCAS RAMOS ROSA	Comemoração de 20 anos do disco “Nos becos da sala de estar”	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,75
14º - SUPLENTE	Eduarda Ellwanger Lima	Entre Sedas e Sons	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5
15º - SUPLENTE	Douglas Rosa de Freitas	BATIDAS DA COMUNIDADE – OFICINAS DE RITMOS POPULARES, PERCUSSÃO E EXPRESSÃO CULTURAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,25
16º - SUPLENTE	William Dias Carlotto	Uma Flor é uma Flor	AMPLA CONCORRÊNCIA	90
17º - SUPLENTE	Nelzi machado Queiroz	Tecendo saberes	AMPLA CONCORRÊNCIA	89
18º - SUPLENTE	Rose Mary de Freitas da Silva	Jogo da Memória - Mulheres da Aldeia	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,75
19º - SUPLENTE	Gabriel de Ávila Ferreira	Efeito Coletivo	AMPLA CONCORRÊNCIA	88
20º - SUPLENTE	Daiana Ariele Ferreira Delziovo	Eco-Cosplay: Oficina de acessórios para cosplay com materiais recicláveis.	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,25
21º - SUPLENTE	Karleno Araujo Reis	Dai-me Força, dai-me Luz, dai-me Amor: Uma Jornada dos Seringais da Amazônia à zona rural de Gravataí	AMPLA CONCORRÊNCIA	86
22º - SUPLENTE	Nilvane Raquel da Rosa	Resgatando Valores	AMPLA CONCORRÊNCIA	81
23º - SUPLENTE	Tiago Langer de Souza	“Exposição Nosso lugar – uma observação ao território local do Passo da Caveira”	AMPLA CONCORRÊNCIA	76,5
24º - SUPLENTE	CAMILO GONÇALVES DA SILVA	Tech Visionários	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,5
25º - SUPLENTE	FRANCISCO FERREIRA JUNIOR	CURSO FOTOGRAFIA PROFISSIONALIZANTE COM CELULAR PARA EVENTOS EM GERAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	72
26º - SUPLENTE	Mateus Filipe de Oliveira Corrêa	QUINTETO DE CORDAS - Formação	AMPLA CONCORRÊNCIA	68





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2756 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

e concerto

27º - SUPLENTE	Arthur Francisco Gauber da Silva	BOLA NA REDE, RAIZ NO CHÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	60,5
28º - SUPLENTE	Jussara Regina da Silva coelho	Aulas acomvina	AMPLA CONCORRÊNCIA	52
29º - SUPLENTE	Paulo Régis Assis Garcia	CYPHER UNINDO QUEBRADAS 4	AMPLA CONCORRÊNCIA	16
DESCCLASSIFICADO	Anderson da Silva Machado	Aulas de violão para iniciantes	AMPLA CONCORRÊNCIA	0
DESCCLASSIFICADO	Cristian Weslei Campelo oliveira	PROJETO CULTURAL CAPOEIRA COM CIDADANIA: CULTURA AFRO-BRASILEIRA, INCLUSÃO E ANTIRRACISMO NAS PERIFERIAS DE GRAVATAÍ	AMPLA CONCORRÊNCIA	0
DESCCLASSIFICADO	Neiva Moura Machado	Recrilar - Customização Sustentável de Roupas e Calçados	AMPLA CONCORRÊNCIA	0





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2756 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

CATEGORIA 40 MIL				
RESULTADO POR ORDEM CLASSIF.	NOME DO PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	CONCORRÊNCIA	NOTA FINAL
1 CONTEMPLADA	João Ricardo de Bittencourt Menezes	A Saga de Gravataí: Lendas e Ancestralidades	COTISTA REMANEJADO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (ITEM 4.5)	100
2 CONTEMPLADA	Glanilci Barros de Souza	Indaba: Ações Formativas Afrocentradas	COTISTA REMANEJADO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (ITEM 4.5)	100
3 CONTEMPLADA	Marlise Alves Damin	O TEMPO DAS MULHERES – VOZES EM MOVIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	100
4 CONTEMPLADA	Sérgio André Alves da Silva	ERA UMA VEZ... QUER QUE EU CONTE OUTRA VEZ? 2ª EDIÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,75
5 CONTEMPLADA	Bibiana Rocha da Silva	A Cor da Voz – Volume V e Rede de Formação Literária Antirracista de Gravataí	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,5
6 CONTEMPLADA	Victoria régia arend Souto	PICADEIRO DA COMUNIDADE - Circo, Diversidade e Inclusão em Gravataí	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,5
7 CONTEMPLADA	Marco Aurélio Alves de Aguiar Júnior	Contaçon de Histórias em Instituições para Idosos: Lendas da Cultura Oral Brasileira	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,5
8 CONTEMPLADA	Carlos Eduardo Ramos	MATÉRIA SALGADA: MEMÓRIAS DE UM CORPO SUBMERSO	COTISTA REMANEJADO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (ITEM 4.5)	99,5
9 CONTEMPLADA	Amilton Ritzel Pereira	Conexão Musical	POR AMPLA	99,5
10 CONTEMPLADA	Saimon Vieira KOVALSKY	Grupo do bola Bem Black	COTISTA REMANEJADO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (ITEM 4.5)	99,5
11 CONTEMPLADA	NICOLLE BEATRICE LIMA CAMARGO	Tinta na Pista - galeria de arte na Pista de Skate	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,25
12 CONTEMPLADA	LUCIANE CALDEIRA VILANOVA	BONECOS NA ESCOLA - 6ª EDIÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,25





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2756 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

13 CONTEMPLADA	Caroline Tasso de Arruda	CRIEXISTIR: Da Potência do Vazio ao Movimento de Todos os Corpos	COTA PCD	99
SUPLENTE	Francesco Lino dos Santos Fochesato	Curta-metragem	Folia AMPLA CONCORRÊNCIA	99
SUPLENTE	Clarissa Esprenquer Siste	De La Mancha - Teatro nas Escolas	AMPLA CONCORRÊNCIA	99
SUPLENTE	GUILHERME MACHADO FERREIRA	ERA UMA VEZ – TEATRO NAS PERIFERIAS DE GRAVATAÍ	AMPLA CONCORRÊNCIA	99
SUPLENTE	Leandro Ramos Ribeiro	CALE-SE: As Músicas Censuradas pela Ditadura Militar	AMPLA CONCORRÊNCIA	99
SUPLENTE	PAULO ADRIANE DOS SANTOS	CURTA-METRAGEM “ALDEIA DA MEMÓRIA”	AMPLA CONCORRÊNCIA	99
SUPLENTE	Rafael de Vargas e Silva	Tem Orquestra no Meu Bairro!	AMPLA CONCORRÊNCIA	99
SUPLENTE	Cecilia Balsamo Etchelar	Música, Reciclagem e Inclusão II	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,75
SUPLENTE	IGOR FRANCISKI	Ijexá – Celebrando a Cultura Afro-Brasileira	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,5
SUPLENTE	Pedro José dos Santos	Nossas Raízes na Escola	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,5
SUPLENTE	Lucia Helena dos Santos Brasil	Vale da Música	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,25
SUPLENTE	Rita Virgínia Bitencourt	Entre linhas, tecidos e mãos, costuramos o carnaval da Acadêmicos de Gravataí	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,25
14 CONTEMPLADA	Leandro Scheffer da Silva	AGÔ: Expressão de Arte e Cultura no Terreiro	COTA PESSOA NEGRA	98
15 CONTEMPLADA	Jhonatan Luiz de Souza Gomes	Literatura Ancestral	COTA PESSOA NEGRA	98
SUPLENTE	Mariana Silva de Oliveira	NOITE NA ALDEIA - 2ª EDIÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	98
SUPLENTE	Thâmys da Rosa Quadros	Na Trilha do Encanto: Da Escola ao Palco	AMPLA CONCORRÊNCIA	98
SUPLENTE	Letícia Saldanha Pereira	Cultura Afro e Indígena	AMPLA CONCORRÊNCIA	98
SUPLENTE	Abel Cardoso	O Camaleão, todas	AMPLA CONCORRÊNCIA	98





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2756 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

Olmedo
as cores - oficinas
teatrais inclusivas

SUPLENTE Nestor Ourique Medeiros As Aventuras do Detetive Oswaldo AMPLA CONCORRÊNCIA 97,75

SUPLENTE Magda Maria Ferreira Gomes Arte & Afeto - Vivências criativas para a terceira idade AMPLA CONCORRÊNCIA 97,5

SUPLENTE Carolina Thomassim Medeiros Adaptando Clássicos: Orgulho e Preconceito AMPLA CONCORRÊNCIA 97,5

SUPLENTE Neri Facin REDE DE FORTALECIMENTO CULTURAL COMUNITÁRIO Formação, Gestão, Memória Cultural e Impacto Social AMPLA CONCORRÊNCIA 97,5

SUPLENTE Jackson Felipe Reis Doce Lar do Silêncio AMPLA CONCORRÊNCIA 97,5

SUPLENTE Bruno Henrique Paes Gomes Resenha virou Moda AMPLA CONCORRÊNCIA 97,25

SUPLENTE LUCIO MAURO MOTTA DE SOUZA Da Pilcha ao Pixel – Programa de Formação de Comunicadores da Cultura Gaúcha e Salvaguarda Digital do Patrimônio Cultural de Gravataí AMPLA CONCORRÊNCIA 97,25

SUPLENTE RÉGIO DA SILVEIRA LEAL Aldeia dos Anjos -70 anos de tradição AMPLA CONCORRÊNCIA 97

16 CONTEMPLADA Ademir dos Santos Machado ANCESTRALIDADE EM MOVIMENTO Cultura Afro-Brasileira, Direitos Humanos e Diversidade Cultural COTA PESSOA NEGRA 97

SUPLENTE Fernando da Silva Ferreira Neto Banda GrooVI - Videoclipe da música I-tal AMPLA CONCORRÊNCIA 97

SUPLENTE Luka de Vargas Rosa Galeria de Arte na Rede: Galeria Temporária, Exposição e Introdução às Artes Visuais Contemporâneas em AMPLA CONCORRÊNCIA 97





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2756 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

Escolas Públicas

SUPLENTE	Adela Balsamo Armando	Terra Fecunda: Diversidade e Sagrado Feminino	AMPLA CONCORRÊNCIA	97
SUPLENTE	Juliana Dutra de Déos Machado	Vozes, Memórias e Resistência: além das raízes estruturais	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,75
SUPLENTE	Andrei de Jesus Fialho	A Viola do Roque Documentário curta metragem	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,5
SUPLENTE	KETELYN TRUYLIO SCRITTORI	A PAISAGEM COMO COMPANHIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,5
SUPLENTE	Gabrielle Menezes Gross Nunes	Exposição “Se não sou vazio, sou memória”	AMPLA CONCORRÊNCIA	96
17 CONTEMPLADA	Silvia Pereira Maciel	Projeto: Negra, Sim! Dandara nas Escolas de Gravataí	COTA PESSOA NEGRA	96
SUPLENTE	Stanis Soares dos Santos	Som & Luz em Ação	AMPLA CONCORRÊNCIA	96
18 CONTEMPLADA	Jessica Cardoso da Fonseca Silva	Documentário: “Nunca fui à praia”	COTA PESSOA NEGRA	96
SUPLENTE	Michelle Suzana de Menezes Van Dyke	VOZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	96
SUPLENTE	Karine Beatriz Arnhold	O Dia em que a Voz de Alice Sumiu: Literatura Infantil e Acessibilidade em CAA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96
SUPLENTE	Juliana Queiroz Santos	Fotógrafos Eficientes II - Down Play	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,5
SUPLENTE	Osvaldino Soares da Silva	Na Lida e Na Viola: No Rastro dos Carreiros	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,5
SUPLENTE	Sergio Diego de Souza Constante	Sinfonia escolar: das oficinas ao show	AMPLA CONCORRÊNCIA	95
SUPLENTE	Juliana Teixeira Barros	Uma Pedrita no Sapato - Mulheres no Stand-Up Gaúcho	AMPLA CONCORRÊNCIA	95





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2756 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

SUPLENTE	Alexandre dos Santos Machado	Quimera: Metal do Futuro	AMPLA CONCORRÊNCIA	95
19 CONTEMPLADA	PAULA ADRIANE DOS SANTOS RODRIGUES	AFOXÉ QUEBRANDO BARREIRAS	RETORNO DA COTA INDÍGENA PARA COTA PESSOAS NEGRAS	95
SUPLENTE	Guilherme de Souza Novello	Um Outro Cinema Gaúcho - Imagens que fogem do centro	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,75
SUPLENTE	Viviane Peixoto Hunter	Colcha de Memórias - Fios Invisíveis: mulheres que sustentam a vida cotidiana	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,5
SUPLENTE	MARCIO MARCELINO DE JESUS	LUZ, CÂMERA E... ONDE É A SALA?	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,5
20 CONTEMPLADA	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	Pulsar: Ampliando a Herança Cultural Afro-Brasileira.	RETORNO DA COTA INDÍGENA PARA COTA PESSOAS NEGRAS	94,5
SUPLENTE	Jorge Augusto Gonçalves Machado	ESCOLA CULTIVANDO A TRADIÇÃO - 2ª Edição	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,25
SUPLENTE	Eduardo Coelho da Silva	EDUCS AO VIVO NO CINE TEATRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	94
SUPLENTE	Marcos Vinicius Alves Delfino	Agora Marcos Delfino Ao Vivo	AMPLA CONCORRÊNCIA	94
SUPLENTE	Guilherme Dias Carlotto	O céu sobre nós	AMPLA CONCORRÊNCIA	94
SUPLENTE	Antonio Carlos Penna Bueno	A Música e Suas Expressões: Fazendo Acontecer nos Diferentes Saberes	AMPLA CONCORRÊNCIA	94
SUPLENTE	Léo Izaque Klug	GRAVATAHY: MEMÓRIA GUARANI EM MURAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	94
SUPLENTE	Janaína Trindade Martins	Ciranda de Saberes	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,5
SUPLENTE	Douglas dos Santos Ferreira	Conexão 51	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,25
SUPLENTE	Izidoro Sarmiento do Amaral	Canções Para um Rio Vivo - 2ª Edição - 10 anos de Projeto Rio Limpo	AMPLA CONCORRÊNCIA	93
SUPLENTE	Guilherme	Projeto Ápice -	AMPLA CONCORRÊNCIA	93





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2756 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

Policastró de
Assis

Encontro de Cultura e
Economia Criativa

SUPLENTE	GISELE FLORÊNCIO FIALHO	DESSA HORA EXTRA VOCÊ VAI GOSTAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	93
SUPLENTE	João Nazareno Barbosa da Silva	VIII Festival do Gravataí	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5
SUPLENTE	Marco Tiago Silveira Dias	SABORES DO AXÉ Cultura Alimentar Afro-Brasileira, Ancestralidade, Memória e Formação Cultural Comunitária	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5
SUPLENTE	Claudiomiro Goulart dos Santos	Livro: Cantando e Contando a Capoeira	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5
SUPLENTE	Isadora Quadros Pereira	O Menino que Só Comia Coisas Amarelas	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,25
SUPLENTE	Mirian Cristiane Santos da Rosa	Florescer na Dança	AMPLA CONCORRÊNCIA	92
SUPLENTE	Pablo Pacheco Diolinda	Corpos Marca-Texto: (Sobre)vivências Escolares	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5
SUPLENTE	Verônica Teresinha Gomes da Silva	Piquenique Literário de Gravataí	AMPLA CONCORRÊNCIA	91
SUPLENTE	Marco Antonio Pereira Acosta	Caravan 79	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5
SUPLENTE	Gilson Cruz Duarte	MOSTRA CULTURAL DE VIVÊNCIAS DA TRADIÇÃO GAÚCHA DE GRAVATAÍ Cultura Popular, Educação Patrimonial, Turismo Cultural e Integração Comunitária no 2º Encontro de Motorhomes de Gravataí	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5
SUPLENTE	Fabício de Ávila Francisco	Escola Livre de Artes Comunitárias Azzurra	AMPLA CONCORRÊNCIA	90
SUPLENTE	Lorenzo Menezes dos Santos	A Última Volta	AMPLA CONCORRÊNCIA	89
SUPLENTE	Gabriel da Silva Nobre	NOBRE EM SUPER 8	AMPLA CONCORRÊNCIA	89
SUPLENTE	Pablo Abreu	4 REAL Deluxe	AMPLA CONCORRÊNCIA	88





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2756 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

Rosa Immersive Experience

SUPLENTE	JULIANA APARECIDA GOMES DA SILVA	FORMAÇÃO DE STORYMAKERS COMUNITÁRIOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	88
SUPLENTE	JERSON JOSÉ METZ	ROCK NAS ESCOLAS COM A BANDA FOHAT	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,5
SUPLENTE	Marcos Finatto Fontoura	PROJETO CONÍFERA - PRA SER SINCERO	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,5
SUPLENTE	Rafael Gonçalves Grosman	Avalon em Movimento: Formação, Criação e Cultura Comunitária	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,5
SUPLENTE	Marcelo Wulff da Silva	Bailes da Melhor Idade em Santa Tecla: Resgatando a Tradição e a Integração.	AMPLA CONCORRÊNCIA	87
SUPLENTE	Luis Claiton Manfro Schinoff	Filme-ensaio documental - ONDE ESTOU, DEUS ESTÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	87
SUPLENTE	Mara Regina Bernardes	Oficina do Gincaneiro - 2ª Edição	AMPLA CONCORRÊNCIA	87
SUPLENTE	Wesley Borges Paire	Festival de Música na Praça	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,5
SUPLENTE	ELIAS DE JESUS SOUZA	BANDA MARCIAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,5
SUPLENTE	Denise Viafore de Jesus	Comunidade Ecoarte – Do Barro ao Brilho	AMPLA CONCORRÊNCIA	85
SUPLENTE	Fernando Pedragosa Ferraz	PodCast Persona Grata	AMPLA CONCORRÊNCIA	84
SUPLENTE	Luis Fernando Gomes de Melo	NOFLOWERS Tatoo Fest, Arte e Música em Gravataí	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,5
SUPLENTE	Euler Ilich Hahn Fink	Um Gato Diferente: Contação de Histórias para Pequenos Leitores	AMPLA CONCORRÊNCIA	81,5
SUPLENTE	Lisiane Godoy Leite	RESGATANDO BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS ANTIGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,75





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2756 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Cultura

SUPLENTE	Tânia Regina Lisboa da Silveira	Arte na Lousa	AMPLA CONCORRÊNCIA	80
SUPLENTE	Djonatã Renan Teixeira Pereira	TDU RockMetalFest - 4ª Edição e 5ª Edição	AMPLA CONCORRÊNCIA	75,25
SUPLENTE	VICTOR EDUARDO FEIJÓ DA SILVA	Alfaz Criativos: Oportunidade para as Novas Gerações de Gravataí	AMPLA CONCORRÊNCIA	75
SUPLENTE	JULIA NATALINA DE JESUS GOMES DA SILVA FERREIRA	CURSO DE FOTOGRAFIA PROFISSIONALIZANTE E EDIÇÕES FOTOGRÁFICAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	75
SUPLENTE	Amabelia Fabiana Puhl Diel	Minha História, Meu Tesouro	AMPLA CONCORRÊNCIA	73,5
SUPLENTE	Marcia Teresa Alves Trindade	A NATUREZA PEDE SOCORRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,75
SUPLENTE	Giovani Palauro da Silva	Antes do Fim: Música, Memória e Inclusão	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,5
SUPLENTE	ELEN DURAN DA SILVEIRA	Além do Cuidado: Vozes da Maternidade Atípica e a Busca por Autonomia e Cidadania	AMPLA CONCORRÊNCIA	71
SUPLENTE	Isabel Cristina Gama Soares	Um olhar sobre Gravataí	AMPLA CONCORRÊNCIA	63,5
SUPLENTE	Guilherme Bernardes Bello	15ª Gincataí - Festival de Artes Cênicas	AMPLA CONCORRÊNCIA	60
DESCCLASSIFICADO	Brenda Santos Martins	1ª Mostra Gravataí - Cultura na Rua	AMPLA CONCORRÊNCIA	0
DESCCLASSIFICADO	Anderson Nascimento	Cultura em Movimento: Ofícios de Identidade e a Economia do Samba	AMPLA CONCORRÊNCIA	0
DESCCLASSIFICADO	Tainá Rios	PODCAST ME CONTA SUA HISTÓRIA?	AMPLA CONCORRÊNCIA	0





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2756 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

Portaria 4284/2026, de 16/06/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal no 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 102901/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÔMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. A instauração do processo nº 102901/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa ARA LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.793.272/0001-99, com sede na Av. Protásio Alves, nº 5.953, bairro Alto Petrópolis, Porto Alegre, RS, CEP: 91310-000. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Fica citada através desta Portaria a empresa ARA LOCAÇÕES LTDA para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2º andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de junho de 2026.

Regis Fonseca Alves,
Secretário Municipal da Saúde.

Portaria 4285/2026, de 16/06/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal no 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2756 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 102937/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÔMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. A instauração do processo nº 102937/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa ARA LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.793.272/0001-99, com sede na Av. Protásio Alves, nº 5.953, bairro Alto Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP 91310-000. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Fica citada através desta Portaria a empresa ARA LOCAÇÕES LTDA para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2º andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de junho de 2026.

Regis Fonseca Alves,
Secretário Municipal da Saúde.

Portaria 4286/2026, de 16/06/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal no 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 102945/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÔMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. A instauração do processo nº 102945/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 39.840.107/0001-83, com sede na Rua Teodoro Bernardo Schlickmann, 328 - galpão, Centro, Braço do Norte/SC. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2756 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 18 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º. Fica citada através desta Portaria a empresa MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2º andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de junho de 2026.

Regis Fonseca Alves,
Secretário Municipal da Saúde.

